



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Nº Protocolo

902/2008

Data

15/05/2008

DENTRO PUBLICAÇÃO

LEI N.º 820/2008

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) no Orçamento Municipal/2008 - Lei Municipal Nº 797/2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Municipal - Lei Municipal nº 797/2007, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para atendimento da programação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no art. 1º desta lei é proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da prestação de contas anual do exercício de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 15 de maio de 2008.

EDIVAN MENEGHEL

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CRÉDITO ESPECIAL		ANEXO ÚNICO		
				R\$1,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
001.000.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			
001.040	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
001.040.002	FUNDO DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
12.122.0010.1.010	AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.90.61.00	00800	132.000,00
			TOTAL	132.000,00


Edivan Meneghel
Prefeito Municipal
Itarana - ES